

## **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2007.**

Aos vinte e nove dias do mês de junho de 2007, às 08:30 horas, na sala E-205, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sr. Diretor Prof. Luiz Antonio d'Ávila; e com as seguintes presenças, dos Professores Titulares: Adelaide Maria S. Antunes; Ricardo de A. Medronho; Jo Dweck; Frederico W. Tavares; Representantes dos Professores Adjuntos, Profa. Eliana Mossé Alhadeff; Mariana de Mattos V. M. Souza; da Sra. Chefe do DEB Prof<sup>a</sup> Maria Antonieta P. Gimenes Couto; da Sra. Chefe DEQ Prof<sup>a</sup> Verônica Maria de Araújo Calado; do Sr. Chefe do DPI Prof. Osvaldo Galvão Caldas da Cunha; da Sra. Chefe do DPO Prof<sup>a</sup> Cheila Gonçalves Mothé; do Representante do Corpo Discente de Graduação Sr. Marcos Vinícius; do Representante dos Servidores Técnico-Administrativos: Eng. Químico Daniel Pomeroy; dos Profs. Eméritos Carlos A. G. Perlingeiro e Affonso C. Seabra S. Telles; ausências justificadas: do Sr. Vice-diretor Eduardo Mach; da Profa. Titular Selma G. F. Leite. **EXPEDIENTE:**

**a)** O Sr. Diretor informou que faremos obra de reforma sala E-221, no mês de julho. **b)** O Sr. Diretor informou que a Associação dos ex-alunos não conseguiu viabilizar o processo de doação para reformar mais uma sala de aula. **PALAVRA AOS PRESENTES:** Prof. Affonso Telles falou sobre a contratação de funcionários da escola para fazer serviços através de suas empresas, ou seja: execução de serviços de sua especialidade na hora do expediente. Prof. d'Ávila referiu-se à execução de trabalhos que estão além das atribuições da função. Profa. Verônica acha que não se deve contratar empresas de funcionários. Prof. Fred relatou um caso de funcionário que apresentou orçamento para efetuar serviços da sua função. Profa. Antonieta relatou caso de que um funcionário não efetuou troca de lâmpada em seu Depto. por não ser atribuição dele. Prof. Jô questiona sobre a posição da chefia imediata do funcionário. Profa. Adelaide diz para não contratar serviço de funcionário e sugere coloca-lo à disposição da área de Recursos Humanos. Prof. Osvaldo diz que profissional da área de eletricidade não atende ao solicitado. Profa. Antonieta informou que o CEG indicou membros para compor comissão para tratar do assunto referente à contratação de professores para a UFRJ. CEPG também deverá indicar membros. Para as unidades da UFRJ deverão ser 50 (cinquenta) vagas. Profa. Adelaide sugeriu que para o projeto dos 74 anos da EQ usássemos a gráfica da UFRJ no que for possível. Prof. Perlingeiro fez comentários da dificuldade que achou em analisar as normas para fazer o relatório de estágio probatório. Sugeriu consolida-las. **PAUTA: 01) Aprovação do Relatório da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da Profa. Suely Pereira de Freitas.** Relator: Representante dos Prof. Adjuntos Profa. Mariana Mattos Souza. Parecer: Trata-se o presente relato da aprovação do relatório da banca de avaliação do estágio probatório da Profa. Suely Pereira Freitas. A comissão de avaliação, composta pelos professores Carlos Augusto Guimarães Perlingeiro, Maria Alice Zarur Coelho e Vânia Margareth Paschoalin, conferiu ao interessado uma pontuação total de 8.726 (oito mil, setecentos e vinte e seis) pontos, considerando a Profa. Suely aprovada no estágio probatório. Tendo em vista o resultado alcançado e a avaliação da banca, sou de parecer favorável a sua aprovação. Aprovado por unanimidade. **02) Aprovação do Relatório da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do Prof. Márcio Nele de Souza.** Relator: Representante dos Profs. Adjuntos Profa. Mariana Mattos Souza. Parecer: Trata-se o presente relato da aprovação do relatório da banca de avaliação do estágio probatório do Prof. Márcio Nele de Souza. A comissão de avaliação, composta pelos professores Ricardo Pires Peçanha, Cheila Gonçalves Mothé e José Carlos da Silva Pinto, conferiu ao interessado uma pontuação total de 8.500 (oito mil e quinhentos) pontos, considerando o Prof. Márcio Nele aprovado no estágio probatório. Tendo em vista o resultado alcançado e a avaliação da banca, sou de parecer favorável a sua aprovação. Aprovado por unanimidade. **03) Projeto Semana da Escola de Química 2007 – 74 anos.** Relator: Chefe do DPO Profa. Cheila G. Mothé. Parecer: Trata-se da aprovação do Projeto da Semana da Escola de Química - 2007/74 anos na UFRJ. O evento será realizado no período de 27 de agosto a 01 de setembro de 2007, que além de comemorar os 74 anos de existência da Instituição, realizará uma série de atividades como: Seção solene de abertura, Congregação especial para homenagem aos 50 anos de formatura da turma de 1957, inauguração de salas de aula, entrega de Prêmios Destaque EQ, mesa redonda, mini cursos, show prata da casa, torneios esportivos, baile e outros. O evento é organizado pela Direção da Escola, em parceria com o Diretório Acadêmico da EQ, Associação de Ex-alunos da EQ e, com o apoio de segmentos governamentais, e ainda iniciativa privada. Porém para efetiva realização do evento e sua programação é necessária a solicitação do apoio financeiro à

PR-3/UFRJ, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para serem aplicados nos seguintes itens: serviços gráficos, manutenção no local do evento e aluguel de equipamento de som, conforme Projeto em anexo. Sabedora de que o evento tem o objetivo de integrar o corpo social da Escola de Química e ampliar sua meta de atuação, sou veemente de parecer favorável ao pleito. Aprovado por unanimidade. **04) Normas Modificadas para Opção de Curso de Graduação na Escola de Química – Resolução 2007.** Relator: Prof. Titular Ricardo de Andrade Medronho. Parecer: Trata o presente relato, da apreciação das Normas Modificadas para Opção de Curso de Graduação na Escola de Química. O motivo da apresentação da presente modificação se deve ao fato do Conselho de Ensino de Graduação ter aprovado recurso de aluna da EQ, contra decisão desta Congregação, relativo à escolha de curso. O CEG reconheceu o direito da interessada em passar para o curso de sua escolha, indo de encontro às normas aprovadas na Congregação, em 20/12/2002. Assim, para evitar uma enorme quantidade de processos semelhantes a serem iniciados pelos demais alunos descontentes com sua alocação de curso, a Direção da EQ propõe as presentes normas que, basicamente, dá direito aos alunos ingressantes na EQ até 2007, de optarem pelo curso de sua escolha. Pelo acima exposto e considerando: - que o CEG iria, muito provavelmente, pronunciar-se favoravelmente a processos semelhantes ao 033010/2006-19 e ; - que o grande número de processos de interessados em mudança de curso iria tumultuar a organização administrativa da Seção de Ensino. Somos de parecer favorável às Normas aqui propostas. Aprovado por unanimidade. **05) Normas para os RCC's Monitoria I e II.** Relator: Chefe do DEB Profa. Maria Antonieta P. G. Couto. Parecer: Trata-se da apreciação da proposta da criação dos requisitos curriculares complementares (RCC) Monitoria I e Monitoria II. Foram apresentadas as normas para o aluno realizar O RCC, conforme seguem: 1 - As atividades em Monitoria I e Monitoria II são de caráter voluntário; 2 - O aluno não poderá simultaneamente realizar o RCC e perceber bolsa de monitoria da PR-1; 3 - Os requisitos para realizar o RCC são CRA superior a 6,0 e média na disciplina superior a 7,0; 4 - Monitoria I e Monitoria II deverão ser cumpridas necessariamente em disciplinas diferentes; 5 - Monitoria I e Monitoria II são RCC com duração de 01 (um) período, valem 01 (um) crédito e não conferem grau; 6 - O aluno deverá ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para realizar o RCC. Tendo em vista a consistência da proposta e que a sua aprovação estimulará a participação dos alunos nessa atividade, sou de parecer favorável. Aprovado por unanimidade. **06) Aprovação do curso de Extensão “Equipamentos Térmicos e suas Redes”.** Relator: Chefe do DPI Prof. Osvaldo Galvão Caldas da Cunha. Parecer: O curso de extensão proposto atende integralmente aos objetivos acadêmicos da Escola de Química – EQ, sendo ministrado por um docente da EQ e outro da Universidade do Rio de Janeiro – UERJ. Assim, somos de parecer favorável a sua aprovação por essa Egrégia Congregação. Aprovado por unanimidade. **07) Transferência Externa, Isenção de Vestibular e Mudança de Curso 2007/2.** Relator: Chefe do DEQ Profa. Verônica Calado. Parecer: A Diretoria Adjunta de Graduação da Escola de Escola/UFRJ enviou um memorando a diretoria da EQ informando o número de vagas a serem oferecidas no Edital de Transferência de 2007/2, para transferência externa, matrícula com isenção de vestibular e mudança de curso, para os cursos de graduação da EQ. A diretoria informou que não há vagas disponíveis para o curso de Engenharia Química. Para os outros cursos, foram propostas as seguintes distribuições de vagas:

<b>CURSO</b>	<b>Transferência Externa</b>	<b>Isenção do Vestibular</b>	<b>Mudança de Curso</b>
Engenharia Química	-	-	05 (5º Período)
Química Industrial	10	05	10 (3º Período)
Eng. De Alimentos	05	-	05 (3º Período)
Eng. de Bioprocessos	05	-	03 (3º Período)

Sou de parecer favorável à distribuição indicada pela diretoria adjunta de graduação.

Aprovado por unanimidade. **08) Homologação: 01) Aditivo 01 ao Contrato Nº 0050.0019904.06.4 do Projeto “Consolidação da Infraestrutura do Laboratório de Análises Químicas e nas Obras de Melhoria nas Proximidades do Bloco K da Escola de Química da UFRJ”;** **02) Termo de Compromisso ao Convênio Nº 3425/06 do Projeto “Desenvolvimento de Reator Contínuo de Produção de Biodiesel com Acompanhamento do Rendimento em Tempo Real”.** Relator: Representante dos Profs. Adjuntos Profa. Eliana Mossé Alhadeff. Parecer: 01) Trata-se de homologação de “Aditivo 01”, aprovado “Ad Referendum”, referente ao Contrato nº 0050.0019904.06.4, que dilata por 240 (duzentos e quarenta dias), o Contrato de Projeto “Consolidação da Infra-estrutura do Laboratório de Análises Químicas e nas Obras de Melhoria

nas Proximidades do Bloco K da Escola de Química da UFRJ”, celebrado entre a PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRÁS, a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ e a Fundação José Bonifácio - FUJB. Sou de parecer favorável à homologação do referido Aditivo. 02) Trata-se de homologação de “Termo de Adesão”, aprovado “Ad Referendum”, referente ao Convênio nº 3425/06, já firmado entre a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e a Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, para o Projeto “Desenvolvimento de Reator Contínuo de Produção de Biodiesel com Acompanhamento do Rendimento em Tempo Real”, passando a Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro figurar como co-executora. Sou de parecer favorável à homologação do referido “Termo de Adesão”. Aprovados por unanimidade. **EXTRA PAUTA: 01) Visitas em Tecnologias Inorgânicas.** Relator: Chefe do DEB Profa. Maria Antonieta P. G. Couto. Parecer: Trata-se da apreciação da proposta da criação do requisito curricular complementar (RCC) Visitas em Tecnologias Inorgânicas, que consiste em visitas técnicas supervisionadas em Indústrias do Setor Inorgânico. Foi apresentado formulário de registro, no qual constam: a programação das atividades e bibliografia, sendo proposta uma carga total de 30 (trinta) horas para o aluno realizar O RCC, com duração de 01 (um) período. Tendo em vista a consistência da proposta e que a sua aprovação possibilitará aos alunos vivenciar a realidade industrial, imprescindível para uma boa formação profissional, sou de parecer favorável e sugiro que o RCC confira 02 (dois) créditos na integralização curricular dos alunos que o realizarem. Aprovado por unanimidade. **02) Homologação do Afastamento do País do Prof. Donato Alexandre Gomes Aranda.** Relator: Representante dos Servidores Técnico-Administrativos Eng. Químico Daniel Pomeroy. Parecer: Trata-se da homologação do pedido de afastamento do país do Prof. Donato Alexandre Gomes Aranda para promover o intercâmbio na área de biocombustíveis com o Instituto de Ciência Molecular de Van't Hoff na Universidade de Amsterdã no período de 26/06 a 03/07 do corrente ano. Tendo em vista a alta relevância do pleito, sou de parecer que devemos aprovar o requerido. Aprovado por unanimidade. **03) Aprovação do Convênio: “Implantação da Rede de Estudos e Projetos sobre Biodiesel no Âmbito da Rede Brasileira de Tecnologia de Biodiesel”.** Referência FINEP Nº 3720/06. Relator: Representante dos Servidores Técnico-Administrativos Eng. Químico Daniel Pomeroy. Parecer: Trata-se do pedido de aprovação do Termo de Adesão ao Convênio da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP Nº 01.06.1021.00 firmado em 12/12/2006. O Convênio firmado visa a execução do Projeto “Implantação da Rede de Estudos e Projetos sobre o Biodiesel no Âmbito da Rede Brasileira de Tecnologia de Biodiesel”, Referência FINEP Nº 3720/06, a um valor total de R\$ 1.195.760,00 (hum milhão, cento e noventa e cinco mil e setecentos e sessenta reais). Tendo em vista a alta relevância do Projeto, que congrega várias Instituições Federais de Ensino Superior e Particulares, também, sou de parecer favorável a sua aprovação pela Egrégia Congregação de nossa Unidade de Ensino. Aprovado por unanimidade. A seguir o Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Milton José da Silva Filho, lavrei a presente Ata. Rio de Janeiro, 29 de junho de 2007.